



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 16 de setembro de 2025

Ano XIX

nº 3104



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:	
<b>CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL</b>	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0082/2025, em de de 2025.	
Nome:	CPF/RG:
Assinatura:	
<b>ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL</b>	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0082/2025	Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954 Assinatura:
Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS</b> Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – F Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000		<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> <b>DÉBITOS DE IPTU</b> <b>Nº 0083/2025</b>	
<b>DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)</b>			
Nome: VANDERLEI DONIZETE ALVES		CPF/CNPJ: 025.589.596-89	
Endereço: RUA ESPANHA, 801		Bairro: JARDIM MONTREAL	
Município: MONTE CARMELO		Estado: MG CEP: 38500-000	
<b>DADOS DO IMÓVEL</b>			
Código do imóvel: 4537	Quadra: B	Lote: 16	
Endereço: ALAMEDA DOS LORDES, 201		Bairro: MANOES FIDALGAS	
Município: MONTE CARMELO		Estado: MG CEP: 38.500-000	
<b>HISTÓRICO</b>			
<p>O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.</p> <p>Foi aprovada a Lei nº 2195 de 25 de Fevereiro de 2025, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 26/02/2025 e 31/08/2025.</p>			
<b>LOCAL E DATA</b>			
Monte Carmelo – Minas Gerais, 22 de Agosto de 2025 .			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA</b>			
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso			
Cargo: Especialista Tributário / 438.968			
Assinatura:			
<b>CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0078/2025, em de de 2025.			
Nome:	CPF/RG:		
Assinatura:			
<b>ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL</b>			
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0078/2025	Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954 Assinatura:		
Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS</b> Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – F Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000		<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> <b>DÉBITOS DE IPTU</b> <b>Nº 0082/2025</b>	
<b>DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)</b>			
Nome: VANDERLEI DONIZETE ALVES		CPF/CNPJ: 025.589.596-89	
Endereço: RUA ESPANHA, 801		Bairro: JARDIM MONTREAL	
Município: MONTE CARMELO		Estado: MG CEP: 38500-000	
<b>DADOS DO IMÓVEL</b>			
Código do imóvel: 4231	Quadra: 23	Lote: 12	
Endereço: RUA ESPANHA, 801		Bairro: JARDIM MONTREAL	
Município: MONTE CARMELO		Estado: MG CEP: 38.500-000	
<b>HISTÓRICO</b>			
<p>O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.</p> <p>Foi aprovada a Lei nº 2195 de 25 de Fevereiro de 2025, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 26/02/2025 e 31/08/2025.</p>			
<b>LOCAL E DATA</b>			
Monte Carmelo – Minas Gerais, 22 de Agosto de 2025 .			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA</b>			
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso			
Cargo: Especialista Tributário / 438.968			
Assinatura:			
<b>CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0083/2025, em de de 2025.			
Nome:	CPF/RG:		
Assinatura:			
<b>ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL</b>			
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0083/2025	Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954 Assinatura:		
Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.			

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
 ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO  
 RESPONSÁVEL: KAMILÉ VITORIA DE MELO FERREIRA  
 TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380  
 ACESSO: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS</b> Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – F Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000		<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> <b>DÉBITOS DE IPTU</b> <b>Nº 0078/2025</b>	
<b>DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)</b>			
Nome: VALDIVINO LUIZ DA COSTA-ESPOLIO		CPF/CNPJ: 446.245.656-49	
Endereço: RUA MARANHÃO, 130		Bairro: BELO HORIZONTE	
Município: MONTE CARMELO		Estado: MG CEP: 38500-000	
<b>DADOS DO IMÓVEL</b>			
Código do imóvel: 13503	Quadra: 985	Lote: SN	
Endereço: RUA MARANHÃO, 130		Bairro: BELO HORIZONTE	
Município: MONTE CARMELO		Estado: MG CEP: 38.500-000	
<b>HISTÓRICO</b>			
<p>O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.</p> <p>Foi aprovada a Lei nº 2195 de 25 de Fevereiro de 2025, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 26/02/2025 e 31/08/2025.</p>			
<b>LOCAL E DATA</b>			
Monte Carmelo – Minas Gerais, 22 de Agosto de 2025 .			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA</b>			
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso			
Cargo: Especialista Tributário / 438.968			
Assinatura:			
<b>CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0078/2025, em de de 2025.			
Nome:	CPF/RG:		
Assinatura:			
<b>ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL</b>			
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0078/2025	Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954 Assinatura:		
Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS</b> Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – F Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000		<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> <b>DÉBITOS DE IPTU</b> <b>Nº 0082/2025</b>	
<b>DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)</b>			
Nome: VANDERLEI DONIZETE ALVES		CPF/CNPJ: 025.589.596-89	
Endereço: RUA ESPANHA, 801		Bairro: JARDIM MONTREAL	
Município: MONTE CARMELO		Estado: MG CEP: 38500-000	
<b>DADOS DO IMÓVEL</b>			
Código do imóvel: 4231	Quadra: 23	Lote: 12	
Endereço: RUA ESPANHA, 801		Bairro: JARDIM MONTREAL	
Município: MONTE CARMELO		Estado: MG CEP: 38.500-000	
<b>HISTÓRICO</b>			
<p>O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.</p> <p>Foi aprovada a Lei nº 2195 de 25 de Fevereiro de 2025, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 26/02/2025 e 31/08/2025.</p>			
<b>LOCAL E DATA</b>			
Monte Carmelo – Minas Gerais, 22 de Agosto de 2025 .			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA</b>			
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso			
Cargo: Especialista Tributário / 438.968			
Assinatura:			
<b>CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0082/2025, em de de 2025.			
Nome:	CPF/RG:		
Assinatura:			
<b>ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL</b>			
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0082/2025	Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954 Assinatura:		
Fluxo: 1ª via - Contribuinte / 2ª via - Fisco Municipal.			